



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

*Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007*

## **RESOLUÇÃO Nº. 093/2018 – CMAS, de 13 de dezembro de 2018.**

**Súmula: Delibera sobre o Demonstrativo Sintético da Execução Física e Financeira do IGD-PBF, Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social, ano 2017.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A Portaria Nº 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do co-financiamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências;

- A Lei nº 10.836, de 2004, e o Decreto nº 5.209, de 2004, que dispõem sobre as comprovações de gastos relativas à aplicação dos recursos financeiros transferidos pela União aos municípios, a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do PBF;

- Demonstrativo para co-financiamento do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social-IGD-PBF;

- A apresentação realizada em Reunião Ordinária do dia 12 de dezembro de 2018 pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, por unanimidade, o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira do IGD-PBF, ano 2017.

Parágrafo Único: O respectivo Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, ano de 2017, estará disponível na página do conselho.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de dezembro de 2018.

**Neusa Harumi Tiba**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*